

## SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 2A.RF/PA

**Estudo Técnico Preliminar 7/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 10280.720900/2026-79

**2. Descrição da necessidade**

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar Simplificado, nos termos do §2º do Art. 18 da Lei 14133/2021, para contratação de empresa especializada em Fornecimento de Coffee Break. Adota-se essa modalidade de ETP por ser esta uma aquisição menos complexa e sem grandes inovações tecnológicas e que pode ser atendida facilmente pelas opções ofertadas pelo mercado de serviços.

A Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal – SRRF02 promove eventos que ensejam a necessidade de programação de intervalos, conhecidos como coffee break. A existência de tais intervalos é um dos fatores de sucesso destes eventos, já que favorece a capacidade de atenção e interação dos participantes, afetadas por longas horas seguidas de exposição.

Para atender os eventos realizados para o público interno da Receita Federal, os coffee breaks têm sido satisfatórios, suprimindo as necessidades dos servidores que participam de encontros e reuniões.

A organização de Coffee Break envolve o preparo, o fornecimento e a manipulação de alimentos. Por não fazerem parte de seu objetivo institucional, a Administração historicamente busca contratar empresa especializada na prestação de tais serviços. As disposições contidas na Lei nº 9.632, publicada no DOU de 08/05/98, que trata da extinção de Cargos da Administração Pública Federal prevê que a contratação das atividades correspondentes será mediante a execução indireta. A Instrução Normativa SEGES/ME nº 98/2023 recepcionou a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 que disciplina a contratação e a execução indireta dos serviços terceirizados. A principal missão das atividades-meio e apoio operacional é garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas (atividades atreladas às funções de Estado) de forma contínua, eficiente, flexível, fácil, segura e confiável. Para atingir esse objetivo a Administração Pública vem buscando, de forma racional e persistente, obter melhor emprego de seus recursos visando a atingir a eficácia e eficiência de suas ações. Essa difícil missão, muitas vezes, torna-se impossível de ser cumprida a contento em razão da falta de uma estrutura específica para execução de tarefas que, embora sejam consideradas auxiliares, são imprescindíveis para o funcionamento das organizações.

Neste sentido, a SRRF02 necessita da realização de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em preparação, fornecimento e manipulação de coffee breaks para dar suporte aos eventos organizados por esta instituição, e neste caso para atender a Primeira Reunião de Avaliação Estratégica – RAE, a Reunião da Equipe Regional de Licitação, a Reunião Mensal da Rede de Controle da Gestão Pública do Estado do Pará e a Reunião de Abertura do Exercício de 2026 e Planejamento das Contratações para as Equipes Regionais de Logística.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada em serviços de Coffee Break garantirá a qualidade dos produtos oferecidos, bem como a apresentação cuidadosa dos alimentos e bebidas, atendendo aos padrões de higiene e segurança alimentar. Em vista da importância institucional e estratégica dos eventos, a contratação de serviços de Coffee Break é justificável e essencial para assegurar o sucesso deste momento.

Dessa forma, a contratação solicitada está alinhada com os critérios necessários para assegurar um ambiente institucional adequado, refletindo diretamente na qualidade e no desenvolvimento de todas as atividades que são desempenhadas nas referidas unidades.

A presente aquisição é considerada “comum”, nos termos de item XIII, Art. 6º da lei 14.133/2021.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
DIPOL/SRRF02	LUIZ DE ALMEIDA BENTES NETTO
GABIN/SRRF02	ANNETTE LOBATO MARTINS

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para o devido atendimento da demanda, será necessário a contratação de empresa especializada em Fornecimento de Coffee Break, a fim de garantir a qualidade e segurança alimentar necessários para o bom andamento das atividades planejadas.

O serviço compreenderá a oferta de bebidas e alimentos leves, como café, água, sucos, pequenos lanches e doces, distribuídos em momentos estrategicamente planejados durante os intervalos do evento, que serão de elevada importância para garantir que tudo ocorra da melhor forma possível.

A contratação será formalizada mediante processo de dispensa de licitação, em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 /2021, tendo em vista que o valor estimado da contratação é inferior ao limite legal de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos). Ademais, a natureza comum do objeto permite a definição clara de critérios de desempenho e qualidade, os quais serão devidamente especificados no Termo de Referência e nos demais documentos que instruem o procedimento.

## 5. Levantamento de Mercado

Dentre as soluções buscadas no mercado, a contratação de empresa especializada em Serviço de Coffee Break é a solução mais prática e viável para o atendimento dos pedidos, considerando que os eventos a serem realizados necessitam de um serviço de qualidade e eficiência para que tudo transcorra dentro das expectativas de todos os envolvidos

Para a realização do levantamento de preços no mercado, foram seguidas as orientações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

Optou-se ainda por estimar o preço a partir de uma cesta de referência, contendo fornecedores locais que já participaram de certames nossos e compras públicas do PNCP para Coffee Break. Ao final, foi apurado preço unitário médio de R\$ 80,42 (oitenta reais e quarenta e dois centavos) para os primeiros eventos, e de R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos) para o Evento RAE, o que equivale a um total de R\$ R\$ 19.064,63 (dezenove mil e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos). Essa abordagem busca garantir a obtenção de um preço estimado mais próximo a realidade do mercado local. Todos os dados utilizados para a composição do valor estimado final estão devidamente registrados na Pesquisa de Preços nº 08/2026, anexo a este ETP e disponível no portal Compras.gov.br.

## 6. Descrição da solução como um todo

Não se aplica por ser ETP simplificado, conforme §2º do Art. 18 da Lei 14133/2021, amparado no art. 20-§1º da IN 05/2017 c/c art. 1º da IN 98/2022.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram solicitadas diretamente pelo demandante, de acordo com quantitativos pré-definidos conforme número de participantes dos eventos, de acordo com detalhamento a abaixo:

Evento 1: <b>Reunião da Equipe Regional de Licitação (24 a 26/02/2026 - 10 pessoas/dia - 5º ANDAR DA SRRF02)</b>	
Evento 2: <b>Reunião de Abertura do Exercício de 2026 e Planejamento das Contratações para as Equipes Regionais de Logística. (03 a 06/03/2026 - 15 pessoas/dia)</b>	
Evento 3: <b>Reunião Mensal da Rede de Controle da Gestão Pública do Estado do Pará (04/03/2026 - 15 pessoas)</b>	
Serviço	Cardápio Mínimo
Coffee break e serviços de apoio para Reuniões Corporativas com <b>participação de um total de 105 pessoas</b> , conforme detalhamentos acima, em horário a definir.  <b>Requisitos:</b>  <b>1 – UTENSÍLIOS</b> - Os alimentos devem ser produzidos de	<b>a) Bebidas:</b> I. Café Sem Açúcar – 100ML POR PESSOA; II. Chocolate Sem Açúcar – 200ML Por pessoa III. Refrigerantes coca cola com e sem açúcar, e guaraná – 300ml por pessoa; IV. Sucos sem açúcar – sabores variados: acerola, cupuaçu, goiaba, taperebá, muruci, graviola – 200ml por pessoa;  <b>b) Salgados:</b> 06 UNIDADES POR PESSOA – conforme tipos abaixo sugeridos: I. Coxinha de Frango; II. Canudinho com recheio de creme de queijo cuia;

<p>preferência no dia do evento, e serem servidos em louças de CERÂMICA ou bandejas de AÇO INOXIDÁVEL,</p> <p>- Toalhas: a contratada deve fornecer 1 toalha na cor azul ou branca (tamanho 1,50m x1,20m);</p> <p>- A contratada deve fornecer guardanapos de papel, copos, prato e talheres descartáveis o suficiente para o serviço;</p> <p>- A contratada deve fornecer açúcar e adoçante para sucos, café e chocolate;</p> <p><b>2 – PESSOAL:</b></p> <p>- 1 copeira – para organização dos alimentos e bebidas em mesa para servir.</p> <p>Local: Travessa Rui Barbosa 1039 – Reduto – Casarão.</p>	<p>III. Mini sanduíche de queijo e presunto de peito de peru; IV: Rissole de Camarão; V: Mini Kibe; VI: Pão de Queijo; VII: Pastel de forno com recheio de carne.</p> <p><b>c) Doces</b> – 5 unidades por pessoa</p> <p>I. Docinhos: 05 unidades por pessoa nas opções abaixo – mínimo 3 tipos: Sugestões: Brigadeiro, Rosquinha de Castanha do Pará, Madalena, queijadinha, casadinho e uvinha.</p> <p><b>d) Bolos</b> – Sem recheio – 2 fatias por pessoa – sabores abaixo: - Laranja com calda; Chocolate com cobertura de Brigadeiro; Mármore com cobertura de chocolate; MACAXEIRA E MILHO</p> <p><b>IMPORTANTE: Uma opção de bolo deve ser SEM GLÚTEN e SEM LACTOSE (Macaxeira ou Milho)</b></p> <p><b>e) Salada de Frutas</b> – 1 porção por pessoa (100 gramas)</p> <p>I. opções de frutas: uva, melão, abacate, kiwi, mamão (sem adição de açúcar, leite condensado e creme de leite servidos a parte).</p>
--	--

Evento: <b>PRIMEIRA REUNIÃO DE AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA – RAE</b>	
<b>Serviço</b>	<b>Cardápio Mínimo</b>
<p>Coffee break e serviços de apoio para Reunião Corporativa com <b>120 pessoas (40/dia)</b> nos dias 17 a 19 de Março de 2026, em horário a combinar.</p> <p>Requisitos:</p> <p><b>1 - UTENSÍLIOS PARA SERVIR</b></p> <p>- Louças: pratos de cerâmica pequenos na cor branca para servir alimentos, xícaras de cerâmica branca para servir bebidas quentes, taças de vidro para servir bebidas frias/geladas, talheres de aço inoxidável;</p> <p>- Os alimentos devem ser servidos em louças de cerâmica ou bandejas de aço inoxidável;</p> <p>- A contratada deve fornecer 4 toalhas na cor azul ou branca (tamanho 1,50mx1,20m);</p> <p>- Guardanapos de papel:</p> <p>- A contratada deve fornecer açúcar e adoçante para sucos, café e chocolate;</p> <p><b>4.2 – Pessoal:</b></p> <p>- 2 garçons e 1 copeira – que devem se apresentar uniformizados.</p> <p>Local: Travessa Rui Barbosa 1039 – Reduto – Casarão.</p>	<p><b>a) Bebidas:</b></p> <p>I. Café Sem Açúcar – 100ML POR PESSOA;</p> <p>II. Chocolate Sem Açúcar – 200ML Por pessoa</p> <p>III. Refrigerantes coca cola com e sem açúcar, e guaraná – 300ml por pessoa;</p> <p>IV. Sucos sem açúcar – sabores variados: acerola, cupuaçu, goiaba, taperebá, muruci, graviola – 200ml por pessoa;</p> <p><b>b) Salgados:</b> 06 UNIDADES POR PESSOA – mínimo 4 sabores, conforme tipos abaixo sugeridos:</p> <p>I. Coxinha de Frango; II. Canudinho com recheio de creme de queijo cuia;</p> <p>III. Mini sanduíche de queijo e presunto de peito de peru; IV: Rissole de Camarão; V: Mini Kibe; VI: Pão de Queijo; VII: Pastel de forno com recheio de carne.</p> <p><b>c) Doces</b> – 5 unidades por pessoa</p> <p><b>I. Docinhos:</b> 05 unidades por pessoa nas opções abaixo – mínimo 3 tipos: Sugestões: Brigadeiro, Rosquinha de Castanha do Pará, Madalena, queijadinha, casadinho e uvinha.</p> <p><b>II. Bolos</b> – Sem recheio – 2 fatias por pessoa – mínimo duas opções de sabores, conforme sugestões abaixo: - Laranja com calda; Chocolate com cobertura de Brigadeiro; Mármore com cobertura de chocolate; MACAXEIRA E MILHO</p> <p><b>IMPORTANTE: Uma opção de bolo deve ser SEM GLÚTEN e SEM LACTOSE (Macaxeira ou Milho)</b></p> <p><b>d) Prato Quente:</b></p> <p>- <b>Sanduíche Italiano:</b> Sanduíche Quente de Pão de Forma, recheado de queijo e presunto, gratinado com molho de queijo e orégano, servido em RÉCHAUD.</p> <p><b>e) Salada de Frutas</b> – <b>1 porção por pessoa (100 gramas)</b></p> <p>I. opções de frutas: uva, melão, abacate, kiwi, mamão (sem adição de açúcar, leite condensado e creme de leite servidos a parte).</p>

Considerando o quantitativo de todos os eventos que serão demandados, serão ao todo 225 participantes.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 19.064,63

Foram priorizadas consultas aos sistemas oficiais de governo e contratações similares realizadas pela Administração Pública, em conformidade com o disposto no artigo 5º, §1º, da IN SE-GES/ME nº 65/2021. Os resultados obtidos constam no relatório e são provenientes das bases de dados do portal Compras.gov.br, sistema oficial do Poder Executivo Federal.

Para complementar a pesquisa, foi realizada uma consulta ao mercado local por meio de solicitação de orçamentos, bem como em sites de domínio amplo, cujos registros foram formalizados na Pesquisa de Preços nº 08/2026, disponível no site Compras.gov.br.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Não se aplica por ser ETP simplificado, conforme §2º do Art. 18 da Lei 14133/2021, amparado no art. 20-§1º da IN 05/2017 c/c art. 1º da IN 98/2022.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não se aplica por ser ETP simplificado, conforme §2º do Art. 18 da Lei 14133/2021, amparado no art. 20-§1º da IN 05/2017 c/c art. 1º da IN 98/2022.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Não se aplica por ser ETP simplificado, conforme §2º do Art. 18 da Lei 14133/2021, amparado no art. 20-§1º da IN 05/2017 c/c art. 1º da IN 98/2022.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Não se aplica por ser ETP simplificado, conforme §2º do Art. 18 da Lei 14133/2021, amparado no art. 20-§1º da IN 05/2017 c/c art. 1º da IN 98/2022.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Não se aplica por ser ETP simplificado, conforme §2º do Art. 18 da Lei 14133/2021, amparado no art. 20-§1º da IN 05/2017 c/c art. 1º da IN 98/2022.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Não se aplica por ser ETP simplificado, conforme §2º do Art. 18 da Lei 14133/2021, amparado no art. 20-§1º da IN 05/2017 c/c art. 1º da IN 98/2022.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Considerando todas as informações neste Documento Preliminar, esta equipe de planejamento considera a contratação viável.

## **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**SAID ANTONIO PINHEIRO DE BRITO**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 09/02/2026 às 14:57:31.*